



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
GABINETE DO PREFEITO

**Portaria nº 006/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº. 2023130201**

**Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-080201, J. C. A. DE ANDRADE EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 07.993.427/0001-87**

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS MÚSICAIS REGIONAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SHOWS QUE ACONTECERÃO EM DECORRÊNCIA DO CARNARÉM 2023, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO-PA.

O(a) Sr(a) **THIAGO REIS PIMENTEL, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**, como **CONTRATANTE** e **J. C. A. DE ANDRADE EMPREENDIMENTOS** como **CONTRATADA**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **RODOVAL LOPES TEIXEIRA, CPF nº 660.463.002-15 e RG nº 3537723 - PF/PA**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
CNPJ: 05.149.182/0001-80  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SANTARÉM NOVO-PA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

---

**Thiago Reis Pimentel**  
Prefeito Municipal de Santarém Novo